

A pressão da unidade dá certo!

Sindicato se reúne com a Vale e exige solução da «hora in itinere»

A direção do METABAS

E CARAJÁS se reuniu com a Vale na segunda-feira, dia 30, para exigir urgência no acerto justo das horas in itinere e para concluir as negociações que garantem o 15º salário para os companheiro que moram no «núcleo».

O Sindicato encaminhou recentemente à empresa documento em que cobrava uma postura de acatamento ao levantamento pericial realizado pela Justiça, quando foram apontados os tempos gastos nos percursos internos da empresa até as frentes de trabalho. Foi cobrado à empresa não apenas a regularidade do pagamento mensal destas horas, mas também uma indenização do montante não pago e acumulado desde 28 de fevereiro de 2003, podendo a empresa fazer o pagamento em duas parcelas mensais e sucessi-



vas, considerando o salário base de cada companheiro beneficiado.

Na ocasião do grande movimento realizado pelos trabalhadores recentemente, a empresa se comprometeu em encontrar uma solução das horas “in itinere” até dez dias após a aprovação do acordo coletivo. Somente nesta segunda, no entanto, que a Vale se reuniu com o sindicato, quando apresentou vários argumentos de dificuldades em relação à proposta do Sindicato, afirmando que ainda que está formatando a proposta para nos apresentar. Reclamamos com a morosidade, pois durante o período

de negociações do acordo coletivo tiveram tempo de sobra para analisar e apresentar uma proposta decente para as horas “in itinere”. Reafirmamos o descontentamento da categoria e exigimos uma proposta urgente.

A Vale se comprometeu em apresenta esta proposta em nova reunião que irá acontecer no próximo dia 7 de dezembro, segunda-feira.

Informamos à empresa que esperamos com ansiedade esta proposta e que o sindicato já mobilizará os trabalhadores para uma assembléia, que discutirá a posição patronal e tomaremos as medidas justas na defesa de nossos direitos.

Queremos agilidade da empresa, afinal nosso direito está sendo comido há muitos anos. Alertamos aos trabalhadores para mobilizarem cada companheiro, pois vamos engrossar a luta pela hora “in itinere”

Fiquem atentos à convocação de assembleia!

15 salários também para o Núcleo

Sindicato buscou de novo o que a desculpa da crise queria comer



Cerca de 1.200 trabalhadores foram beneficiados com «Acordo Aditivo» assinado pelo METABASE CARAJÁS, que garante os 15 salários para os companheiros!

Na discussão do acordo regional, a Vale se assanhou em cortar direitos da categoria. Nossa grande conquista dos 15 salários anuais ficou ameaçada com o corte do direito para os companheiros que moram no núcleo. Como fez em todo o País, a Vale tomou medidas duras, alegando que se ajustava para enfrentar a crise financeira e muitos companheiros é que “pagaram o pato” pela ganância de lucros da empresa.

O METABASE CARAJÁS, no entanto, não “entregou a rapadura” e exigiu que o direito conquistado no acordo regional anterior fosse respeitado. Levamos o assunto, inclusive, nas reuniões de negociação coletiva, realizadas no Rio de Janeiro, e manifestamos a revolta dos trabalhadores, que estavam dispostos a movimentos fortes em defesa dos direitos. Isto foi demonstrado à Vale, com a paralisação recente, quando os trabalhadores mostraram que têm sangue nas veias e não se acovardam diante de medidas impostas.

O Sindicato e os trabalhadores organizados, mais uma vez, fomos vitoriosos e firmamos um “Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho” que garante os 15 salários, pagos em 1º de dezembro, junto com a folha de salários de novembro. São 1.200 trabalhadores beneficiados no Núcleo, atingindo um total de cerca de 5.300 companheiros que recebem os 15 salários.

www.metabasecarajas.com.br

Confira a página do nosso sindicato na internet

Quem recebe os 15 salários?

Trabalhadores contratados ou transferidos para áreas remotas (Parauapebas, Curionópolis e Canaã dos Carajás que atendem as seguintes condições:

? 14º SALÁRIO - Trabalhadores admitidos os transferidos até 31 de dezembro/2008, que não estejam com o contrato de trabalho suspenso;

? 15º SALÁRIO - Trabalhadores admitidos os transferidos até 31 de maio/2009, que não estejam com o contrato de trabalho suspenso;

? Trabalhadores afastados que estejam com auxílio doença por acidente do trabalho;

? Trabalhadora em licença maternidade;

? Trabalhador afastado que retornar ao trabalho de 31 de janeiro 2009 a 31 de maio/2009 (14º salário) ou 1º de junho/2009 a 31 de outubro/2009 (15º salário).